PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00688/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal na conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ADAIL DANTAS SANTANA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a AV. 25 de Dezembro, bairro de Santos Reis, Zona Urbana, lote n. 13 da quadra n. 13, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3524/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote n. 14 (quatorze),.....com.....35,00m.
SUL - Lote n. 12 (doze),.....com.....35,00m.
LESTE - Lote n. 2 (dois).....com.....15,00m.
OESTE - Avenida 25 de Dezembro,....com.....15,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Nnegócios Internos e Juridicos

Engo. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e obras

Públicado D.O
DE 25/05/1957.